



## RESOLUÇÃO Nº008/2025

### AUTORIZA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA VAGAS DO QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação e decisão da 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2025.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, para vagas do quadro de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU).

**Art. 2º** - Os cargos previstos para contratação no referido processo seletivo são:

<b>CARGO</b>	<b>ÁREA DE FORMAÇÃO</b>
<b>Assistente Administrativo</b>	Técnico em Administração, Contabilidade, Informática, Serviços Jurídicos e afins.
<b>Analista Ambiental I</b>	Formação acadêmica em: Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Civil, Florestal, de Minas e Geologia e áreas afins.

**Analista Ambiental II**

Formação acadêmica em: Técnico em agropecuária, Agroindústria, Florestais, Técnico em Meio Ambiente e áreas afins.

**Art. 3º** - O processo seletivo terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

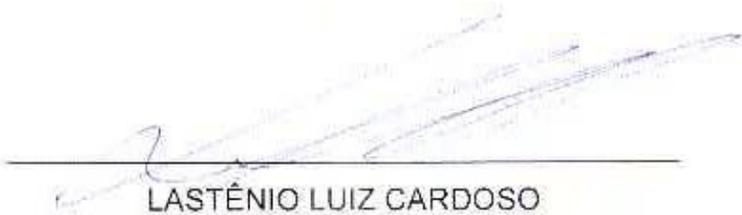
**Parágrafo único** – A contratação oriunda do processo seletivo será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, já constantes no orçamento do CIM GUANDU.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio – ES, 11 de março de 2025.

  
LASTÊNIO LUIZ CARDOSO  
Presidente do CIM GUANDU